

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000092/21 de 1 de Setembro de 2021**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 1.090.666,86, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.090.666,86, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO**

3.3.40.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 1.370,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 3.000,00

**02.05 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL**

**02.05.06.182.0002.1.004 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.100,00

**02.06 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**

**02.06.26.782.0002.1.085 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 100,00

**02.09 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO**

**02.09.04.122.0002.1.109 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 813.000,00

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.700,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.351,81

**06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 300,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.372,69

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

**07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO**

**07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**07.13.12.365.0009.1.020 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - CRECHE**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 31.938,62

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 2.550,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.714,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01.13.392.0029.1.074 - PROGRAMAS PARA CULTURA**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.569,74
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0022.1.055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.700,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	42.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.700,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	16.900,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	7.000,00

**10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA**

**10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**10.24.08.244.0019.1.126 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FEAS**

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.200,00
--	----------

---

**Total Suplementação: 1.090.666,86**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.05 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL**

**02.05.06.182.0002.1.004 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	100,00
--------------------------------------	--------

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.269,74
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00

**06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	813.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.672,69
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

<b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13.12.365.0007.1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.148,31
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.210,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.760,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.743,10
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	3.714,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.952,62
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.550,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.124,59
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01.13.392.0029.1.074 - PROGRAMAS PARA CULTURA</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.970,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	133.300,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA</b>	
<b>10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.24.08.244.0019.1.126 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FEAS</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.200,00
<b>13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30.04.122.0027.1.038 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS</b>	
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.051,81
<b>Total Anulação:</b>	<b>1.090.666,86</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2021

VALDIR LUIZ SARTOR  
PREFEITO